

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 1839, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

Constitui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS, do Município de Ibaity.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal 27.4.1990, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 710, de 19 de junho de 2013;

DECRETA

Art. 1º Fica constituído o **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CMDRS**, Município de Ibaity, Estado do Paraná, com mandato de **2017/2019**,

➤ REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO.**
Titular: Benedito Alves Júnior
Suplente: Valdirene Bento
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA M. DE FINANÇAS.**
Titular: Anderson Luiz de Almeida Secretaria Municipal de Administração
Suplente: Fernando Lopes de Siqueira Secretaria Municipal de Finanças
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Titular: Aline Carmelina de Moura
Suplente: Márcia Andréia Pereira Lemes
- **INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER**
Titular: Luiz Ronaldo Ferri
Suplente: Giselder Antônio Sena
- **BANCO DO BRASIL**
Titular: Juliano Moreira Lima
Suplente: Anderson Fernando Mendes
- **SINDICATO PATRONAL**
Titular: Gonçalo Vieira Pimentel Júnior
Suplente: Andressa Regina Granadier

➤ REPRESENTANTES DAS COMUNIDADES RURAIS

- **BAIRRO EUZÉBIO DE OLIVEIRA**
Titular: Carlos Roberto Dias
Suplente: José Machado Mendes

Bairro Santa Laura – PA Modelo Vale Verde



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAÍ-PR

MUNICÍPIO DE IBAÍ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 1839, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

Constitui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS, do Município de Ibaí.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal 27.4.1990, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 710, de 19 de junho de 2013;

DECRETA

Art. 1º Fica constituído o CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CMDRS, Município de Ibaí, Estado do Paraná, com mandato de 2017/2019.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO.
Titular: Benedito Alves Júnior
Suplente: Valdirene Bento

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA M. DE FINANÇAS.
Titular: Anderson Luiz de Almeida
Suplente: Fernando Lopes de Siqueira
Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Finanças

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Aline Carmelina de Moura
Suplente: Márcia Andréia Pereira Lemes

- INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER
Titular: Luiz Ronaldo Ferri
Suplente: Giselder Antônio Sena

- BANCO DO BRASIL
Titular: Juliana Moreira Lima
Suplente: Anderson Fernando Mendes

- SINDICATO PATRONAL
Titular: Gonzalo Vieira Pimentel Júnior
Suplente: Andressa Regina Granadier

REPRESENTANTES DAS COMUNIDADES RURAIS

- BAIRRO EUZÉBIO DE OLIVEIRA
Titular: Carlos Roberto Dias
Suplente: José Machado Mendes

- BAIRRO DO PATRIMÔNIO DO CAFÉ E
Titular: Amarildo José Alves
Suplente: Wilson Gava

- BAIRRO ÁGUA DA LIMEIRA E BAIRRO ALTO ALEGRE
Titular: Erasmo Carlos de Medeiros
Suplente: Eurico Joaquim de Souza
Bairro Alto Alegre
Bairro Água da Limeira

- **DISTRITO DA VILA GUAY**
Titular: Lázaro Aparecido de Souza
Suplente: Ismair Inácio de Lima
Fazenda Marimbondo
- **BAIRRO DOS TOMÁZ**
Titular: João Batista de Oliveira
Suplente: Marionice Salustino da Silva Azevedo
- **BAIRRO DA AMORINHA**
Titular: Marcos Antônio Carpinski
Suplente: Valdinei Castilho Pinto (Bairro do Campinho)

Art. 2º O Poder Executivo Municipal Indica a SECRETARIA EXECUTIVA DO CMDRS, a servidora pública Municipal Andréa Carlos Dias.

Art. 3º Os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS, não receberão quaisquer remunerações, e, os serviços prestados serão considerados de relevância, **sem ônus para a municipalidade.**

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **ficando revogado em especial o Decreto nº 1670, de 14 de março de 2017.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de do ano de dois mil e dezoito (24.9.2018).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017